



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000049/2022
Processo: 9422-00 2022

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Nobres Pares,

Trata-se de Projeto de Lei nº 49/2022, de autoria do nobre Vereador Aparecido Reis Miguel Oliveira que "Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público."

Compulsando os autos, verifico que a II. Diretoria Jurídica desta casa opinou pela ilegalidade da proposição, sob o argumento de que a mesma detém vício de iniciativa.

Dada vista ao autor da proposição, este solicitou prosseguimento da tramitação deste processo, sem, contudo, elidir os argumentos apresentados pelo órgão consultivo.

Assim, me utilizo do instituto da fundamentação per relationem, no sentido de aproximar meu entendimento ao da Diretoria Jurídica desta Casa.

Ante o exposto, compreendo pela ilegalidade e inconstitucionalidade da proposição, pugnando pelo seu arquivamento.

Palácio Barbosa Lima, 22 de junho de 2022.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

